

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes produtos se faz necessária para suprir as necessidades de reposição. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA, ENVASADA EM GARRAFÕES (MATERIAL EM POLICARBONATO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA, RETORNÁVEL	GARRAFÃO	1600
2	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, AL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE LÁCTICO, CONTÉM GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR., UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G	PACOTE	1700
3	AVEIA BENEFICIADA- CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 250G.	PACOTE	1700
4	SUCO DE ACEROLA 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA DE 500ML.	UNIDADE	1300
5	SUCO DE CAJU 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU DE 500ML.	UNIDADE	1300



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

6	ADOÇANTE- ESPECIFICAÇÃO ASPECTO FISICO: LIQUIDO. TIPO: DIETÉTICO FRASCO CONTENDO 100 ML	UNIDADE	1100
7	SAL. - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	QUILOGRAMA	80
8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL PACOTE DE 400G	PACOTE	2500
9	AÇUCAR, TIPO: REFINAD. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	QUILOGRAMA	4800
10	BISCOITO DOCE. TIPO: MARIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO. PACOTE DE 400G	PACOTE	2500
11	CAFÉ- INTENSIDADE: MÉDIA, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, TIPO: TRACIONAL, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. PACOTE CONTENDO 250G	PACOTE	2600
12	MARGARINA, MARGARINA VEGETAL- DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM SAL. CONTENDO 500G	POTE	1300
13	ÁGUA MINERAL NATURAL- TIPO: SEM GÁS DE 300ML – FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	800
14	ÁGUA MINERAL NATURAL- TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO, TIPO DESCARTÁVEL. GARRAFA CONTENDO 500ML.	UNIDADE	1320
15	ARROZ TIPO I - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K.	QUILOGRAMA	3300
16	LEITE EM PÓ - SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: VACA. PACOTE CONTENDO 200G	PACOTE	8000
17	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G	UNIDADE	1450

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.



- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- 5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.



- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

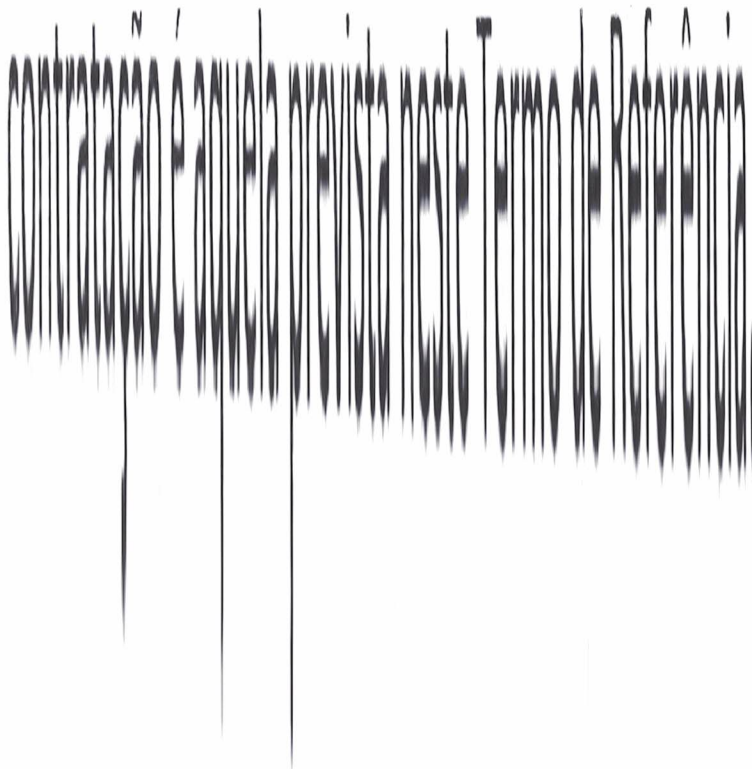
- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da



Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo

Cametá, 07 de março de 2022